



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Formiga  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Planejamento e Orçamento  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228435 - www.ifmg.edu.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Formiga, 03 de março de 2026.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                     |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Almoxarifado e Patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                     |
| Responsável pela Demanda: Eduardo Teixeira Franco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIAPE: 2001169         |                     |
| E-mail: <a href="mailto:eduardo.franco@ifmg.edu.br">eduardo.franco@ifmg.edu.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Telefone: 37/3322-8432 |                     |
| <b>1) Justificativa da necessidade da contratação de serviço e/ou produto, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                     |
| <p>A aquisição de café e açúcar visam atender as necessidades básicas dos servidores/colaboradores que prestam serviço no campus Formiga. A dignidade dos trabalhadores e reconhecimento por parte da Instituição no fornecimento de apenas um café/açúcar agregará a Instituição um momento de união entre as pessoas, fortalecendo os vínculos sociais e contribuindo para a construção de um ambiente organizacional saudável. Além de atender a terceiros que visitarão a instituição. Os quantitativos se mostram razoáveis levando em conta o número de pessoas atendidas e foram estabelecidos levando em consideração os anos anteriores.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                     |
| <b>1) Quantidade de serviço e/ou produto a serem contratados.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                     |
| Abaixo tabela com os serviços e/ou produtos a serem contratados:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                     |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Descrição Detalhada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Unid.</b>           | <b>Quant. total</b> |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Café de primeira qualidade, apresentação: torrado moído, intensidade: média, torra: média, empacotamento: embalagem aluminada, embalagem: pacote de 500 gramas, prazo validade mínimo: 12 meses a partir da data de entrega. A marca deve possuir certificado no programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado (habilitado pela Reblas/ANVISA), com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos na escala sensorial do café | PCTE                   | 210                 |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos (Pacote 5 kg)                                                                                                                                                                                                                  | PCTE                   | 24                  |

1) **Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos.**

A previsão para início da prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos será 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

1) **Indicação de membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.**

|                                                                                                          |                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Eduardo Teixeira Franco (Solicitante)<br>Siape: 2001169                                            | Nome: Rinaldo Alves de Oliveira (Diretor de Administração e Planejamento - Campus Formiga)<br>Siape: 1753808 |
| Nome: Gisele Adriana da Silva Castro (Membro da equipe de planejamento da contratação)<br>Siape: 1783871 | Nome: Samuel da Silva Ribeiro (Membro da equipe de planejamento da contratação)<br>Siape: 1750522            |



Documento assinado eletronicamente por **Samuel da Silva Ribeiro, Auxiliar em Administração**, em 30/03/2026, às 13:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro, Chefe da Seção de Planejamento e Orçamento - Campus Formiga**, em 30/03/2026, às 14:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Alves de Oliveira, Diretor(a) de Administração e Planejamento - Campus Formiga**, em 30/03/2026, às 14:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Teixeira Franco, Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio - Campus Formiga**, em 30/03/2026, às 15:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2637828** e o código CRC **4B65627C**.